



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

JUSTIFICATIVA

PL 679/09.

O Projeto de Lei que apresentamos tem como objetivo contribuir para a formação dos educadores, possibilitar troca de experiências pedagógicas entre as unidades educacionais, e ainda oferecer acesso a novas tecnologias e inovações científicas.

O ensino municipal, apesar dos esforços já realizados, carece de recursos que lhe possibilite oferecer uma educação condizente com a velocidade do avanço tecnológico e científico.

A necessidade de atualização dos conhecimentos científicos e tecnológicos é constante e os professores, alunos e comunidade devem ter recursos disponíveis para enfrentar os novos desafios.

A possibilidade da instituição de Centros Pedagógico de Ciências e Tecnologias, nas diversas regiões da cidade de São Paulo oferecerá novos instrumentos para concretizar uma educação de qualidade e oferecer aos alunos formas mais dinâmicas e atraentes de aprender.

Por essas razões é que se justifica a necessidade de subsidiar os professores com assessoria pedagógica, cursos de capacitação continuada, suporte teórico, recursos didáticos adequados, além de um espaço onde possam encontrar apoio para o desenvolvimento de uma prática pedagógica de qualidade em constante renovação.

A unidade volante proposta complementa essas ações, indo ao encontro da escola, quando esta for a melhor alternativa para a realização de resultados.

CLAUDIO FONSECA
Vereador